

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dr., Júlio César Cangussu Souto, MM Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 0010108-07.2022.5.03.0100 – Autor:** Edimar Alves Ramos – **Réu:** ECEL – Engenharia e Construções Ltda e outros (03). **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **28/04/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **12/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **13/05/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **27/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial. Artigo: 891 NCPC.** Ficam os executados e a exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem:** Um imóvel rural denominado “Fazenda Dois Rios” da antiga “Fazenda Babilônia”, com área total de 1.133 hectares, 33 ares e 20 centíares, com todas as benfeitorias ali existentes, constituído por terras mistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, situado no Município de Patís – MG, com os limites e confrontações constantes na respectiva matrícula nº 26.365 do 2º CRI de Montes Claros – MG, no livro 2.1.AZ, fls: 56 (continuação fls: 39, livro: 2.1.BJ), onde encontra-se registrado em nome do executado Max Henry Oliveira Matos. OBS: Constam no respectivo registro do imóvel ora penhorado averbações de hipotecas bancárias e impedimentos de transferência e bloqueio por força de mandados judiciais expedidos por esta especializada decorrentes de execuções contra o proprietário/executado Max Henry Oliveira Matos. **Valor total da Avaliação R\$ 3.966.332,00 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Não caberá reclamações posteriores. **Condições de Pagamento.** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via email. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar por escrito conforme o artigo: 895 NCPC. Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação judicial, até o início do segundo proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, conforme Artigo: 891

NCPC, a proposta conterà em qualquer hipótese oferta de pagamento e pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu à arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Tendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições o Juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida sempre à de maior valor e em iguais condições o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação à prazo os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite do seu crédito, e os subsequentes ao executado. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro.. Havendo acordo, remição ou pagamento do bem após a arrematação do mesmo o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme Artigos: 082 - 890 – 892 §1º e 895 do CPC, Artigo: 888 §1º da CLT, e Artigo: 304 e 305 do CC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também a cópia do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusvinciusleiloes.com.br](http://www.marcusvinciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilão os interessado deverão ter dos cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as

penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei, e será fixado no local de costume. Montes Claros – MG, 02 de Março de 2.022. As) Dr. Júlio César Cangussu Souto, Juiz do Trabalho.